



**Projeto de Lei Municipal nº 3.097/2026**

**de 29 de abril de 2026.**

**Altera a redação do Art. 31 da Lei Municipal nº 2.415/2017, e dá outras providências.**

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.415/2017, que estabelece as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), cria e regulamenta o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), institui o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) e o Sistema de Informações Habitacionais de Interesse Social (SIHIS), passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 31. O CMHIS será composto pelos seguintes órgãos e entidades:**

**I – Departamento de Habitação e Saneamento;**

**II – Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**III – Procuradoria-Geral do Município ou assessoria jurídica contratada;**

**IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**

**V – Associação de Moradores, escolhida dentre as existentes no Município;**

**VI – Organização não governamental ligada à área de habitação (CREA);**

**VII – Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Mariano Moro;**

**VIII – Centro de Tradições Gaúchas Estribo da Amizade.”**

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.415/2017.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

**VALDECIR MARIANO PINTO**  
Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 3.097/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.415/2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) e o Sistema de Informações Habitacionais de Interesse Social (SIHIS).

A alteração proposta visa alterar a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, ampliando a participação institucional e comunitária, fortalecendo a gestão democrática e a efetividade das políticas habitacionais no Município.

Destacamos que está sendo proposta a “substituição” do membro integrante do Poder Legislativo Municipal, pois se entende que a Câmara Municipal exerce papel de fiscalização acerca de todos os atos do Poder Executivo. Neste sentido, se mostra acertado, que seus membros não participem do referido Conselho Municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

**VALDECIR MARIANO PINTO**  
Prefeito Municipal